



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.038, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a:

- I – Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;
- III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obras e/ou aquisições.

**Parágrafo único** – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**ARTIGO 2º** – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Melhoria de Infra Estrutura Urbana, Edificações, Aquisição de Equipamentos e Veículos.

**ARTIGO 3º** – Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 951, de 14/07/2009 e 967, de 04/12/2009.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de setembro de 2.011.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**

*Diretora do Depto. de Adm./Planejamento*